



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Altera a Resolução nº 13/2024 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal de Antônio Carlos APROVOU e, eu, Rafael Campos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 5º e 6º ao art. 6º da Resolução nº 13/2024 com a seguinte redação:

“§ 5º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos Arts. 69, 70 - Parágrafo Único e 72 da Lei 1621/07.

§ 6º - O prazo previsto no art. 6º da Resolução nº 13/2024, ocorrendo a hipótese do § 5º, será contado em dias a cada 90 (noventa) dias.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 14 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM

Assinatura: 